

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

Considerando que a Administração Pública é dotada de poder de autotutela, que lhe possibilita rever seus próprios atos de ofício, revogar os inoportunos e anulá-los quando eivados de ilegalidade;

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, que visa reavaliar o quantitativo dos materiais solicitados;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.747 de 16 de abril de 2021 decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 57/2022, modalidade Pregão (eletrônico), que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para extensão de rede de abastecimento de água nas localidades de Campinas e Tijucume do Município de Campo Alegre/SC.

A revogação decorre da necessidade de revisão do quantitativo dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO:

DECIDE-SE revogar a licitação e, oportunamente, iniciar outra (para a contratação do objeto).

Está aberto prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município, conforme determina a lei.

Campo Alegre, 02 de maio de 2022.

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Visto e de acordo,

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Assessor Jurídico¹
OAB/SC 31.686

¹ Nomeação através do Decreto Municipal nº. 14.305, de 01 de dezembro de 2021.